



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2020/SES/MT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020**  
**SES-PRO-2022/35873**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CLÍNICA MÉDICA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, PNEUMOLOGISTA POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS NESSAS ESPECIALIDADES, COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, CONSULTAS, EXAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.”.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Srª KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

**CONTRATADA:** A empresa MEDTRAUMA CENTRO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 15.397.179/0001-30, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 8.000, Loja 01 - Edifício Santa Rosa Tower, Térreo, sala 03, Bairro Ribeirão da Ponte na cidade Cuiabá/MT, CEP 78.040-400, telefone (65) 3054-5544, e-mail: [adm@medtrauma.med.br](mailto:adm@medtrauma.med.br), neste ato representado por Sr. GABRIEL NAVES TORRES BORGES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11160671 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 711.407.351-87.

GABRIEL  
NAVES  
TORRES  
BORGES:711  
40735187

Assinado de forma digital por  
GABRIEL NAVES TORRES  
BORGES:71140735187  
DN: cn=BORGES, o=CP-Brasil, ou=AC  
DIGITAL MULTIPLA GI,  
ou=29056741000176,  
ou=videconferencia,  
ou=Certificado PF-A1,  
cn=GABRIEL NAVES TORRES  
BORGES:71140735187  
Versão do Adobe Acrobat:  
2020.006.20042

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo  
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: [contratos@ses.mt.gov.br](mailto:contratos@ses.mt.gov.br)

Página 1 de 5





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

**OS CONTRATANTES:** celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 306/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no **processo nº SES-PRO-2022/31698**, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo do contrato 304/2020/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **início em 03/12/2022 e término em 02/12/2023**, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

**Cláusula Segunda – DO VALOR**

**2.1.** Com a prorrogação de prazo renova-se o **valor total de R\$ 2.265.062,88 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).**

**GRUPO 3 – Ortopedia e Traumatologia, para atender Hospital Regional de Alta Floresta**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                               | UND     | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------------|------------------|
| 1    | Plantões presenciais diurnos para atendimento de cirurgia eletiva, urgência, emergência e intercorrências. Especialista em ortopedia e traumatologia. Se segunda à sexta. 12 h (07h às 19h). | Plantão | 783  | R\$ 1.456,44   | R\$ 1.140.392,52 |
| 2    | Plantão sobreaviso noturno. Qualificado na área de ortopedia e traumatologia com regime de 12h (19h às 07h). Todos os dias da semana.                                                        | Plantão | 730  | R\$ 728,22     | R\$ 531.600,60   |

**GABRIEL NAVES TORRES**  
**BORGES:71140735187**

Assinado de forma digital por GABRIEL NAVES TORRES  
BORGES:71140735187  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1,  
ou=29056741000176, ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1,  
cn=GABRIEL NAVES TORRES BORGES:71140735187  
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |       |            |                         |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------|------------|-------------------------|
| 3                  | Plantão diurno. 12h (7h às 19h) sobreaviso. Sábados e domingos. Qualificado na área de ortopedia e traumatologia para atendimento de cirurgias de emergência, evolução, pareceres médicos, avaliações e encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade. | Plantão                | 208   | R\$ 728,22 | R\$ 151.469,76          |
| 04                 | Atendimento ambulatorial. Médico ortopedista com especialidade em ortopedia e traumatologia. 04hs. De segunda a sexta feira. Mínimo de 680 consultas/mês. Conforme tabela SIGTAP.                                                                                              | Procedimento Cirúrgico | 720   | —          | R\$ 360.000,00          |
| 05                 | Atendimento ambulatorial. Especialista em ortopedia e traumatologia.                                                                                                                                                                                                           | Consulta               | 8.160 | —          | R\$ 81.600,00           |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |       |            | <b>R\$ 2.265.062,88</b> |

**Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do termo aditivo é a seguinte:

Programa: 526

Projeto Atividade: 2515

Fonte: 112/134

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

**3.2.** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**Cláusula Quarta - DA ANTICORRUPÇÃO**

**4.1.** Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

**4.2.** A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

5Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

**4.2.1.** Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

**4.2.2.** Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

**4.3.** A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

**4.3.1** Declara neste ato que:

a) Não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

**4.4.** Tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas

GABRIEL  
NAVES  
TORRES  
BORGES:  
7114  
0735  
187

Assinado de  
forma digital  
por GABRIEL  
NAVES  
TORRES  
BORGES:711  
40735187  
DN: c=BR,  
o=ICP-Brasil,  
ou=AC  
DIGITAL  
MULTIPLA  
GI,  
ou=2905674  
1000176,  
ou=videoco  
nferencia,  
ou=Certifica  
do PF A1,  
cn=GABRIEL  
NAVES  
TORRES  
BORGES:711  
40735187  
Versão do  
Adobe  
Acrobat  
2020.005.20  
042





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**

**Cláusula Quinta – DA GARANTIA**

**5.1.** A parte Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

**Cláusula Sexta – DAS RATIFICAÇÕES**

**6.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 304/2020/SES/MT.

**6.2** E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2022.

  
**KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**  
*Secretária de Estado de Saúde*

**GABRIEL NAVES TORRES**  
**BORGES:71140735187**

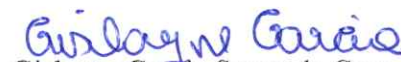
**GABRIEL NAVES TORRES BORGES**

*Medtrauma Centro Especializado em Ortopedia e Traumatologia Ltda*

Assinado de forma digital por GABRIEL NAVES TORRES  
BORGES:71140735187  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1,  
ou=29056741000176, ou=videoconferencia, ou=Certificado  
PF A1, cn=GABRIEL NAVES TORRES BORGES:71140735187  
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042

**Testemunhas:**

  
Aline da Silva Santos  
Matricula: 307329

  
Gislayne Garcia Souza da Cruz  
Matrícula: 305053

